



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE:
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 13/10/2014
Termo da Publicação: 27/10/2014
Paracuru 13 de março de 2014

LEI Nº 1.480, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Dá denominação oficial à Rua que
indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO
SIDNEY ANDRADE GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
de Paracuru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de RUA ANTONIO JOSÉ, que
inicia na Rodovia José Martins Baptista, tomando a direção sul (referência inicial:
propriedades dos senhores Antônio Gomes da Silva (lado direito) e José Fernandes
de Sousa (lado esquerdo), na localidade de Jardim do Meio, no Distrito de Jardim,
neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 05 DE
DEZEMBRO 2013.**


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

